



PORTARIA Nº 10.210 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

1/2

Institui a 1ª e a 2ª Comissão de Pregão para realização de licitações na modalidade Pregão, designa pregoeiros e nomeia os membros das Equipes de Apoio Permanentes, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso VIII, c/c com o Art. 82, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica do Município; Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.549/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Pregões, para realização de licitações na modalidade Pregão, instituída pelo Decreto nº 6.783, de 6 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 7.097, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º As Comissões de Pregões a que se refere o Art. 1º desta Portaria contarão com as seguintes estruturas:

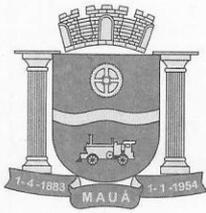
I - 1ª COMISSÃO:

- a) Pregoeiro: ARMANDO JOSÉ MOLINA
- b) Suplente de Pregoeiro: CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI
- c) Equipe de Apoio Permanente:
 - 1. LIDIANA DA SILVA OLIVEIRA
 - 2. WALTER LUCÍDIO DOS SANTOS VIEIRA
 - 3. LEANDRO SANTOS DA SILVA
 - 4. ROSA RIBEIRO GUIMARÃES
 - 5. JOYCE DE FARIAS ZANON
 - 6. CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI

II - 2ª Comissão:

- a) Pregoeiro: NICÉIA DE SOUZA MARTINS
- b) Suplente de Pregoeiro: CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI
- c) Equipe de Apoio Permanente:
 - 1. JUSSARA RIBEIRO DE NOVAES ALVES
 - 2. VALTER DOS SANTOS MILLOS
 - 3. CLÓVIS CIRILLO BOSQUETTI
 - 4. MÔNICA CRISTINA STRUFALDI

Art. 3º Deverão estar presentes em cada Licitação, no mínimo, dois dos servidores constantes do artigo anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.210 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

2/2

Art. 4º A Secretaria interessada na Licitação deverá definir o solicitado no inciso II, do Art. 6º do Decreto Municipal nº 6.783, de 6 de outubro de 2005, quando da solicitação de compras.

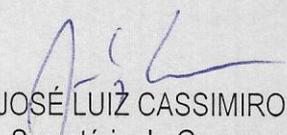
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.133, de 17 de fevereiro de 2009.

Município de Mauá, em 12 de fevereiro de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

m////